



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IGARACY
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2015

ATUALIZA O PISO MUNICIPAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO E A RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AO LONGO DO ANO E DA PROVI-DÊNCIAS CORRELATAS.

DEUSALEIDE JERÔNIMO LEITE, Prefeita Municipal de Igaracy, Estado da Paraíba, Faz saber a todos habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Igaracy-PB APROVOU, E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

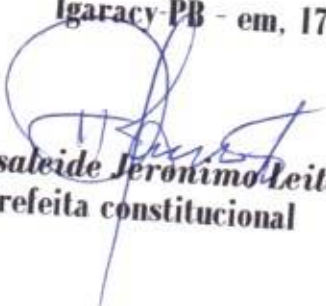
Art. 1º - Fica concedido reajuste de 13,01% que incidirá no vencimento dos profissionais do magistério público da Educação básica do município de Igaracy. Em efetivo exercício em sala de aula, ocupantes do cargo de professor, com jornada de 30(trinta) horas semanais, para fins de adequação aos valores de que trata a lei federal nº11.738/2008, devendo ser procedido correção nos quadros anexos da Lei Complementar correspondente.

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na **LDO** e **PPA** vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º - Os anexos da Lei Municipal vigente, deverão ser adequados para atender às exigências da presente lei,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2015, revogando-se às disposições em contrário.

Igaracy-PB - em, 17 de Março de 2015.


Deusaleide Jerônimo Leite
Prefeita constitucional

ESTADO DA PARAIBA
 Prefeitura Municipal de Igaracy - PB
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo
 Carga Horaria Semanal - 30 horas

Grupo Ocupacional		TITULAÇÃO				
Níveis	Classes	TM	LP	LE	LM	LD
		Técnico em Magistério	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena e Especialização	Licenciatura Plena e Mestrado	Licenciatura Plena e Doutorado
V	C	1.899,20	2.032,15	2.215,03	2.414,38	2.896,75
	B	1.861,96	1.992,30	2.171,60	2.367,04	2.839,95
	A	1.825,45	1.953,24	2.129,02	2.320,63	2.784,27
IV	C	1.789,66	1.914,94	2.087,27	2.275,13	2.729,67
	B	1.745,57	1.877,39	2.046,35	2.230,52	2.676,15
	A	1.720,16	1.840,58	2.006,22	2.186,78	2.623,68
III	C	1.686,43	1.804,49	1.966,88	2.143,90	2.572,23
	B	1.653,37	1.769,11	1.928,32	2.101,87	2.521,80
	A	1.620,95	1.734,45	1.890,51	2.060,65	2.423,35
II	C	1.589,16	1.700,41	1.853,44	2.020,25	2.423,87
	B	1.558,00	1.667,07	1.817,10	1.980,63	2.376,34
	A	1.527,46	1.634,38	1.781,47	1.941,80	2.329,75
I	C	1.497,51	1.602,34	1.746,54	1.903,77	2.284,07
	B	1.468,14	1.570,92	1.712,29	1.866,40	2.239,28
	A	1.439,36	1.540,12	1.678,72	1.829,80	2.195,38